



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

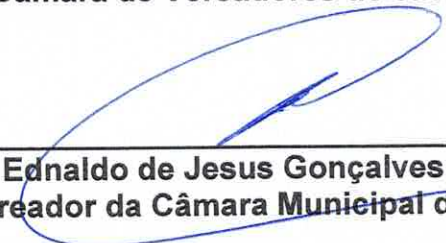
PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº 03/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 2.093 DE 2024

O Vereador Ednaldo de Jesus Gonçalves, com assento nesta Casa Legislativa vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda Aditiva:

Art. 1º Fica adicionado ao art. 1º do projeto de lei nº 2.093 de 2024, referente à tabela “subvenções” as seguintes entidades:

- a) Caixa Escolar Sebastiana Souza Simão. CNPJ: 64.477.821/0001-04.
Valor: 15.000
- b) Associação dos Carreiros de Jacuí – ACJ. CNPJ: 21.391.633/0001-48.
Valor: 15.000

Plenário da Câmara de Vereadores de Jacuí/MG, 07 de fevereiro de 2024.



Ednaldo de Jesus Gonçalves - PP
Vereador da Câmara Municipal de Jacuí

JUSTIFICAÇÃO:

Justifica-se a propositura da presente emenda aditiva tendo em vista que as entidades supra encontram-se aptas a receber as transferências de recursos na modalidade subvenção, por preencherem os requisitos legais ensejadores do repasse.

Plenário da Câmara de Vereadores de Jacuí/MG, 07 de fevereiro de 2024.



Ednaldo de Jesus Gonçalves - PP
Vereador da Câmara Municipal de Jacuí